

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Trata-se de Processo de Licitação na modalidade de **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 – ALTAPREV - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025**, Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no Assessoramento Contábil na Área de Contabilidade aplicada ao Setor Público em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – PA – ALTAPREV.

Celebrado contrato entre o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV e o Escritório de Contabilidade **J. H. Q. SALOMÃO LTDA**, inscrito no CNPJ nº. 29.182.492/0001-65, com sede na Tv. Alice Regina N 48, Capanema, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo seu sócio proprietário Sr. **JORGE HAMYR QUINTERO SALOMÃO**, nacionalidade brasileira, nascido em 22/10/1981, solteiro, contador, CPF nº 735.251.382-53, carteira de identidade nº 4210683, órgão expedidor: SSP - PA, residente e domiciliado na Travessa Alice Regina, 48, Areia Branca, fundos, Capanema – PA, CEP: 68702-158.

De acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021, Art. 74, Inciso III, alínea “b” e “c”, com base na especificidade da matéria, notória especialização do profissional, assim como, observando todos os procedimentos compulsórios de contratações do poder público, e demais instrumentos legais correlatos, após análise integral do processo supracitado, conclui-se que o mesmo está revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando **APTO** a gerar despesas para o **ALTAPREV**.

Declara-se, por fim, ciência de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências necessárias.

Este é o parecer.

Altamira/PA, 28 de janeiro de 2025

LUANA MENEZES PESSOA MAIA
Controle Interno do ALTAPREV